

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 072/2023 - GCC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.37851 - EMSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 072/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, inscrita no CNPJ nº 40.168.249/0001-25, sediada à Avenida Maestro João Nunes (Avenida Ana Jansen), nº 9, sala 205ª, Ponta da Areia, São Luís/MA, CEP.: 65.077-355, neste ato representado pelo Sr. DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 65187596-0 e inscrito no CPF sob nº 959.543.413-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023-GCC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em endocrinologia para os atender a demanda da Policlínica de Caxias", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 072/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2025 e com término previsto para 08/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 12.7 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-26 Serviços Médicos de Endocrinologia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37851 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

O EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO **DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), $\frac{12}{2}$ de $\frac{2}{2}$

ENA DO VALE LETÍCIA FACANHA

Diretora Administrativa da **EMSERH**

Matrícula nº 7.313

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO Data: 09/12/2024 16:01:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

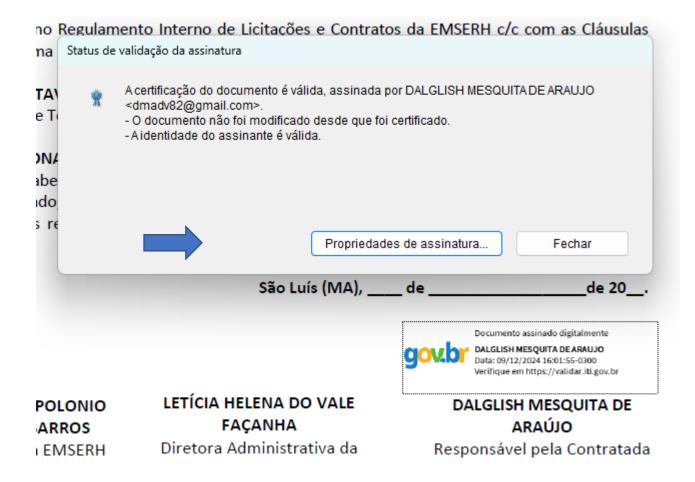
CPF Nº: JOZYAN Matricula: nº 47

Nome:

CPF Nº:



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

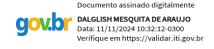




CARTA DE ACEITE

O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.168.249/0001-25, situado na Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, nº 9, sala 205ª - Ponta D'areia - São Luís/MA, telefone (98)98110-9986 e endereço eletrônico institutoacolherma@outlook.com, vem, por meio desta, manifestar que está de acordo com a PRORROGAÇÃO do contrato n.º 72/2023 com os valores, forma de entrega e quantitativos praticados nos mesmo molde.

São Luís 11 de novembro de 2024



INSTITUTO ACOLHER

CNPJ n.º 40.168.249/0001-25